

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 509/2018 de 29 de março de 2018

Considerando que, através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, foi criado o regime de apoios a conceder aos agentes que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

Considerando que a dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criador;

Considerando que, deste modo, o seu apoio e fomento permitem não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhora do nível cultural das comunidades onde se integram.

Considerando que a atribuição destes apoios tem cabimento através da dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, programa 06, projeto 08, ação 10, rubrica 08.07.01 – Aquisição, recuperação e conservação de instalações para entidades culturais.

Assim, de acordo com a deliberação final da comissão de apreciação, constituída nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/A, de 28 de outubro, conforme consta da respetiva ata, homologada nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do mesmo diploma, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

PICO

Sociedade Filarmónica União Ribeirense - 3 827,00 €

SÃO JORGE

Sociedade Filarmónica Recreio Topense - 2 762,67 €

SÃO MIGUEL

Pedro Manuel Pires Bento - 10 343,00 €

TERCEIRA

Casa do Povo dos Altares - 1 250,00 €

Sociedade Recreativa do Raminho – 2 159,95 €

24 de março de 2018. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.